



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000212/2025
Processo: 10800-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI 212/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 212/2025, que **"Declara o "JFWine Festival", Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Juiz de Fora."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos ditames constitucionais e legais no que concerne a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e a construir uma sociedade livre, justa e solidária, nos termos dos artigos 2º e 3º da Constituição Federal, promovendo o reconhecimento de empreendimentos que contribuem com o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda para o bem e o progresso da cidade e conseqüente inclusão social.

Quanto ao mérito da presente proposição legislativa, a mesma se justifica visando proporcionar ao público uma experiência sensorial e educativa, apresentando a riqueza histórica e cultural que existe por trás de uma taça de vinho. Com isso, Juiz de Fora se posiciona estrategicamente como polo de desenvolvimento econômico e turístico, reforçando o papel de protagonismo que desempenhou no passado, durante o Ciclo do Ouro, e reafirmando esse potencial nos dias atuais. O vinho é uma bebida milenar que acompanha a jornada humana há mais de 8 mil anos. Nesse contexto, o vinho assumiu diversos papéis no desenvolvimento das sociedades por onde foi inserido. Ao longo dos anos, o vinho e o cultivo da uva estabeleceram uma conexão intrínseca com o desenvolvimento social, cultural, religioso e econômico das atividades humanas. A ideia do JFWine surgiu em 2020, em uma conversa entre amigos, apreciadores de bons vinhos, quando foi proposto um jantar cultural que unisse boa gastronomia e a história do vinho. O sucesso do evento motivou a criação do festival. Em 2023, foi realizado o 1º JFWine Festival, com o tema "Vinhos de Inverno", reunindo mais de 12 vinícolas, profissionais renomados, aulas gratuitas e mais centenas de visitantes de cinco estados diferentes. O JFWine Festival é um evento que busca resgatar, valorizar e



desenvolver a cultura milenar do vinho, promovendo uma verdadeira imersão em sua história, tradição e impacto na sociedade. Realizado ao longo de quatro dias, o festival transforma Juiz de Fora em um das principais rotas do enoturismo do Brasil, fomentando turismo, cultura, gastronomia e comércio local.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 212/2025, que **"Declara o "JFwine Festival", Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Juiz de Fora"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, alinhado aos ditames constitucionais e legais no que concerne a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e a construir uma sociedade livre, justa e solidária, promovendo o reconhecimento de empreendimentos que contribuem com o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda para o bem e o progresso da cidade, e conseqüente inclusão social, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 05 de junho de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

